



Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2020.

Prezados Sócios,

Em nome da Diretoria, quero agradecer a compreensão de todos no tocante às restrições impostas pelo Decreto municipal de 20 de março de 2020, e suas atualizações, o qual restringiu o acesso ao Clube do sócio e seus dependentes, em um período que exigiu o respeito às leis, à saúde e ao próximo.

Em 20 de outubro iniciamos a temporada de verão 2020/2021, não porque estamos livres da pandemia, mas porque com a atualização do Decreto municipal de 13 de outubro de 2020, está sendo possível liberar o acesso do associado e seus dependentes ao Clube.

Com muito respeito, transparência e cuidados estamos conseguindo atender aos 50% de nossa capacidade de ocupação, exigidos pelo referido decreto municipal. Nesse sentido, estamos disponibilizando álcool em gel em pontos estratégicos e solicitamos ao associado, seus dependentes e convidados para que utilizem as máscaras e que procurem manter um distanciamento seguro um dos outros.

Neste período, excepcionalmente, estamos sendo firmes em relação ao que preconiza nosso Estatuto e restringindo o acesso ao Clube pelo Não Sócio.

O Não Sócio somente poderá participar de eventos familiares, com reserva da churrasqueira, respeitando o limite máximo de 10 (dez) Não Sócios por evento, sendo que na lista deixada na Portaria do Clube deve constar o(s) respectivo(s) nome(s) completo(s).

Lembramos também que para eventos de confraternização com número superior a 10 (dez) Não Sócios, a lista de nomes deverá ser entregue antecipadamente, em horário comercial, na Secretaria do Clube e estará sujeito à aprovação do Conselho Diretor.

Portanto, o acesso às piscinas, à sauna, aos campos e quadras esportivas está restrito ao sócio e seus dependentes, salvo em eventos oficiais do Clube.

Em anexo, as regras para locação dos nossos espaços.

Em nome da Diretoria, agradeço mais uma vez e desejo a todos uma excelente temporada 2020/2021. Abraços

Laura Maria Fregonese Antunes

Presidente Conselho Diretor 2018/2021



Regras para Locação de Espaços - Santa Fé Clube de Campo

1. Horário: horário de locação compreende das 5h do dia do evento até às 4h do dia seguinte.
2. Local: locação de espaços somente para um sócio por dia.
3. Os quiosques fechados somente serão utilizados mediante pagamento da taxa de locação, independente da reserva ter sido antecipada ou não.
4. Chaves: as chaves dos quiosques fechados serão entregues para o sócio na Portaria do Clube no dia do evento e o mesmo é responsável por fechar o quiosque e devolvê-las no mesmo local ao final do evento.
5. Fogo nas Churrasqueiras (almoço): sempre que o sócio locar o quiosque, o fogo na churrasqueira será aceso no horário sugerido pelo mesmo. Nos quiosques sem reserva antecipada, a lenha será preparada e ficará a cargo do sócio acendê-lo.
6. Pagamento da Taxa: toda reserva antecipada (locação) de quiosque exige o pagamento da taxa correspondente ao espaço escolhido.
7. Uso Grátis dos Quiosques Abertos: todo sócio que chegar ao quiosque no dia do evento e encontrar o espaço livre e sem indicação de “reservado” poderá fazer uso do mesmo sem pagamento de taxa.
8. Locação Grátis: o sócio tem direito a uma locação grátis por ano nos quiosques abertos do clube, em comemoração ao seu aniversário. Uma locação por título por ano.
9. Lista de Presença de Não Sócio: todo evento para o qual for convidado algum Não Sócio, o sócio responsável pela locação deverá apresentar a lista com o nome completo dos Não Sócios na Portaria ou Secretaria do clube. Para número superior a 10 (dez) Não Sócios a lista deverá ser entregue na Secretaria em horário comercial e estará sujeito à aprovação pela Diretoria.
10. Todo evento para o qual forem convidadas pessoas não pertencentes ao quadro associativo (sócios) deverá ser pago a locação do espaço, independente do número de convidados Não Sócios.
11. Crianças e Adolescentes: todo evento envolvendo crianças e/ou adolescentes no período noturno deverá contar com a presença do sócio responsável pela locação no período integral do evento. Poderá o sócio responsável ser substituído por empresa de segurança.
12. Narguilé: é proibido o uso de Narguilé nas dependências do Clube.
13. Bebidas: o sócio deverá adquirir as bebidas para o seu evento com o ecônomo do Clube.
14. Locais para Locação de Não Sócios: somente a Sede Social, o Restaurante (Santafezinho) e o Poliesportivo (Bocha) poderão ser locados para Não Sócios, as demais instalações são de locação exclusiva dos Sócios.
15. Campos para Atividades Esportivas, Parquinho e Bosque: a locação para estes espaços será avaliada e definida pelo Conselho Diretor.
16. Eventos visando lucro somente poderão ser realizados nas instalações do Clube mediante prévia aprovação do Conselho Diretor.